



# ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

## Orientações Complementares

Estão disponíveis orientações complementares referente ao prazo de entrega das atividades avaliativas bem como o registro de frequências dos alunos.

### **COMO É REALIZADO O REGISTRO DE FREQUÊNCIA?**

A frequência é registrada por meio da participação das atividades e/ou a entrega das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo possível identificar as atividades e ações realizadas por cada um dos participantes durante o período de vigência do Ensino Remoto Emergencial.

### **QUAL O PERÍODO DE AVALIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES NÃO AVALIATIVAS?**

No caso de atividades não avaliativas, o prazo máximo de entrega por parte dos alunos deve ser de até 14 (quatorze) dias da data de postagem quando ocorrer a solicitação de uma devolutiva da atividade pelo(a) professor(a).

Nos casos de atividades em que não haja a solicitação de uma devolutiva pelo(a) professor(a), será considerado um prazo de acesso aos arquivos/materiais na plataforma Moodle de até 14 (quatorze) dias desde que aconteça ainda dentro do período (trimestre/semestre) vigente. O não acesso à plataforma até o limite destes prazos implicará no lançamento de falta aos alunos.

Superado o prazo de até 14 (quatorze) dias, caso o estudante solicite a retificação de sua infrequência, ele deverá procurar o(a) professor(a) e apresentar as justificativas para o não acesso. O(a) professor(a) avaliará a procedência podendo solicitar o apoio da coordenação de curso e/ou do setor de planejamento de ensino (Graduação/Técnico).

### **QUAL O PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS?**

As atividades avaliativas, incluindo aquelas de segunda chamada, deverão seguir os prazos de, no mínimo, 7 (sete) dias. O prazo máximo sugerido é de 14 (quatorze) dias.

Tais definições corroboram os prazos de avaliações presentes na Instrução Normativa No 06, de 24 de agosto de 2020, Art. 13: *“O prazo para entrega de atividades avaliativas assíncronas não deve ser inferior a 7 (sete) dias corridos e fica sugerido o prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos para a entrega de atividades propostas pelo docente, podendo este prazo máximo sugerido variar de acordo com a proposta metodológica do docente. No caso de atividades avaliativas síncronas, o prazo mínimo entre a data na qual o docente marcou a atividade e a data na qual a atividade será efetivamente realizada deve ser, também, de 7 (sete) dias.”*

### **COMO PROCEDER CASO HAJA ATRASO NA ENTREGA DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS?**

Nos casos de entrega tardia das atividades avaliativas, ou seja, após o prazo máximo estabelecido conforme as orientações normativas, os professores deverão avaliar as justificativas apresentadas pelos alunos, haja vista a situação de excepcionalidade em que nos encontramos, de forma a tratar cada caso podendo solicitar o apoio da coordenação de curso e setor de planejamento de ensino.

No caso de aceite do recebimento pelo(a) professor(a), a frequência será considerada referente ao momento/período concernente de proposição da atividade. Ainda nos casos de atividades avaliativas, a pontuação poderá ser aplicada, desde que a solicitação aconteça dentro do período (trimestre/semestre) vigente da proposição da atividade.

**OBSERVAÇÃO:** Em ambas as situações, atividades avaliativas e não avaliativas, as razões dos alunos para o não atendimento dos prazos estabelecidos deverão ser coerentes e/ou condizentes com a situação de excepcionalidade na qual nos encontramos.

Dúvidas e informações podem ser enviadas por e-mail para [ere.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:ere.ourobranco@ifmg.edu.br).